PORTARIA Nº 107/04

De 19 de Maio de 2004

Dispõe sobre o uso das instalações e bens da Câmara Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), Vereador Oberdan Faria, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso XIII do art. 33, da Lei Orgânica Municipal e inciso XIII do art. 39 da Resolução nº 145, de 29/12/95, que **"Estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaú de Minas"**, RESOLVE:

1) As dependências da Câmara somente poderão ser utilizadas por instituições públicas e autarquias, quando de interesse público, uma vez assinado e cumprido e termo de responsabilidade pelo responsável, que zelará pela conservação e limpeza das dependências solicitadas.

2) À partir do dia 10 de junho de 2004, será vedado o empréstimo de Mesas, cadeiras, telefone, fax-símile, tv, vídeo, freezer e fogão com fins particulares, tendo em vista o período eleitoral.

3) À partir desta data fica vedado o empréstimo das instalações e bens móveis da Câmara Municipal a que se refere o ítem 2, para todos os partidos, coligações, candidatos e pré-candidatos, em observância ao disposto na Lei 9.504/97 e Resolução nº 21.610, do TSE – Tribunal Superior Eleitoral, ressalvada a realização das Convenções Municipais.

4) È vedado a remoção do equipamento de sonorização, bem como mastro e bandeiras do recinto do Plenário. As fitas K7s e outras gravações utilizadas para auxílio da Coordenadoria na elaboração de atas, estarão disponíveis no recinto da Câmara apenas aos vereadores, e somente até a lavratura da ata, quando serão desgravadas, não podendo ser retiradas da Câmara.

5) Somente os funcionários terão acesso à sala da Administração, Secretaria, Contabilidade, sendo vedada a permanência de estranhos nos citados locais, a não ser quando atendendo a solicitação ou convite.

6) As obrigações dos servidores da Câmara se restringirão ás suas funções específicas, sendo vedada a prestação de serviços à terceiros com fins particulares.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Itaú de Minas/MG, em 19 de Maio de 2004.

OBERDAN FARIA
Presidente